



LEI ORDINÁRIA Nº 625

de 10 de março de 1978

Autoriza doação de terreno para fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas, suplementadas na forma da lei.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de março de 1978.

Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 625/1978 - 10 de março de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em